

Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

RESOLVE,

Tornar sem efeito, por motivo de desistência, a nomeação de ROMERO DE CARVALHO BARBOSA classificado(a) em 6º lugar, para o cargo de MOTORISTA, em regime de 40 horas semanais de trabalho, constante na Portaria n.º 038/2022, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18 de maio de 2022, que trata da nomeação, em caráter efetivo.

Publique-se,

Dê-se ciência.

Mataraca/PB, 24 de maio de 2022.

**EGBERTO COUTINHO MADRUGA**

Prefeito

Publicado por:  
Wanderley Bernardo da Silva  
Código Identificador:83D35BB2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 063, DE 24 DE MAIO DE 2022 - LICENÇA-PRÊMIO - JOSINEIDE GALDINO DE ARAÚJO**

**PORTARIA Nº 063, DE 24 DE MAIO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal n.º 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55 e 80 ao 83 do Decreto Municipal n.º 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a conversão de 03 (três) meses de licença-prêmio em pecúnia, a servidora pública municipal, Josineide Galdino de Araújo, outrora ocupante do cargo efetivo de professora, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria n.º 970/2010, e matrícula n.º 226. Atualmente aposentada pelo município por força da Portaria n.º 02/2021 do Instituto do Previdência do Município de Montadas.

Art. 2º Arquite-se o Processo Administrativo n.º 069/2021.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:6D2BFDAB

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PE Nº 0.10.26/2022**

**OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro fundamento legal: nos termos da**

Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei n.º 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2022, Pregão Eletrônico n.º 0.10.26/2022 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 11/05/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as e as empresas STOCK MED PROD MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ 06.106.008/0001-80, o valor global de R\$ 43.896,40 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)- CT 33.1.05/2022;

Monteiro - PB, 11 de maio de 2022

**ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**  
prefeita

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:22FC35B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO**  
**02006/2021**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 114.0.1/2021/CPL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e a empresa HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA-MEI. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da execução do contrato será por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base no Contato Inicial e em conformidade com o Art. 58, I, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

**ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO -**  
Prefeita -

Monteiro - PB, 24 de Maio de 2022.

Publicado por:  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:E02A581C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.28/2022**

**RELATÓRIO**

Distribuidora Plamax Eireli, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Luiz Altemburg Sênior, n.º 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob n.º 07.918.483/0001-57, apresenta IMPUGNAÇÃO AO EDITAL diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas:

**DA IMPUGNAÇÃO**

**IMPUGNAÇÃO POR CIDADÃO:**

O Artigo 41 da Lei de Licitações - Lei n.º 8.666 /1993 prevê em seu § 1º o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

A Impugnação de um edital de licitação só ocorre quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O edital que não cumprir com a Legislação pertinente a sua modalidade, estará viciado e apto a receber um pedido de impugnação com o único propósito de ser corrigido.

O ato de impugnar um Edital de Licitação deverá ser motivado por escrito e ao Pregoeiro Oficial.

Na modalidade Pregão Eletrônico, o prazo para protocolar o pedido também são de 3 (três) dia úteis contados antes da a data fixada para abertura da sessão pública Decreto 5.450/2005 artigo 18 e caberá ao pregoeiro auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital.